

matrícula nº 962113, da função de fiscal titular.

2 – Fica designada a servidora Louise Santos Pires Rocha, matrícula nº 9508244, para exercer a função de fiscal titular do referido contrato.

3 – Em razão da destituição e designação informadas acima, a Comissão de Fiscalização do cumprimento do contrato nº 102/2022, passa a ser composta da seguinte maneira:

- Louise Santos Pires Rocha, matrícula nº 9508244, fiscal titular.

- Jennifer Monteiro da Cruz, matrícula nº 931355, fiscal suplente.

Saquarema, 14 de agosto de 2026.

Patrícia da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 7.155/2026.

Modalidade: Dispensa Eletrônica de Licitação nº 014/2026.

Objeto: Aquisição de 1 (uma) máquina eletrônica de costura, do tipo reta e padrão industrial, acompanhada de mesa/bancada apropriada ao seu uso e às medidas do equipamento, destinada à confecção de perucas em atendimento aos projetos executados pelo Centro de Apoio a Pacientes Oncológicos (C.A.P.O.), promovendo o cuidado às mulheres com diagnósticos de câncer atendidas por esta Secretaria Municipal da Mulher.

Homologo o resultado do julgamento do respectivo procedimento e **adjudico** em favor da empresa Camolesi Máquinas LTDA, CNPJ nº 12.807.382/0001-49, estabelecida na Travessa Imperador, nº 127, lote 24, quadra 58, Centro, Pérola/PR, CEP: 87540-000, em relação ao item 1, no valor total de R\$ 3.000,00.

Saquarema, 13 de agosto de 2026.

Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretária Municipal da Mulher.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 06, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a criação do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Saquarema.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA no uso das atribuições legais,

Considerando o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, Lei nº 15.247, de 31 de outubro de 2025;

Considerando a Política Municipal de Alfabetização disposto no Decreto Municipal nº 3.096, de 31 de outubro de 2025;

Considerando a criação da Casa da Alfabetização disposto no Decreto Municipal nº 3.199, de 13 de abril de 2026;

RESOLVE

Art. 1º Designar o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização, órgão de caráter consultivo, propositivo, articulador e de acompanhamento das políticas públicas de alfabetização no âmbito da rede municipal de ensino:

1- Superintendente Adjunta de Educação - Rosely de Freitas Mendonça Gomes – Matrícula nº 59943-1;

2- Assessor Especializado Operacional da Educação – Delvira Barbosa de Azeredo Santana – Matrícula nº 209694-7;

3- Luciana Sodré Alves - Matrícula nº 7716-1 – MG1E;

4- Camila Harumi Siqueira Uechi - Matrícula nº 7437-1 – MG1E;

5- Andréia Martins da Silva – Matrícula nº 65234-1 - MG2;

6- Gilmara de Souza Barcellos Martins – Matrícula nº 7778-1 – MG1D;

7- Stéfani Pereira Gomes – Matrícula nº 70530-1 - MG1E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Saquarema, 19 de agosto de 2026.

Patrícia da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a Criação da Estrutura Administrativa e Pedagógica da Política Municipal de Educação, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia de Saquarema, destinada à elaboração e implementação de ações da Política Municipal de Alfabetização e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA, Lei nº 15.247, de 31 de outubro de 2025;

Considerando a Política Municipal de Alfabetização disposto no Decreto Municipal nº 3.096, de 31 de outubro de 2025;

Considerando a criação da Casa da Alfabetização disposto no Decreto Municipal nº 3.199, de 13 de abril de 2026;

Considerando a Criação do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização, disposto na Portaria nº 06, de 19 de agosto de 2026:

RESOLVE

Art. 1º Estruturar Administrativa e Pedagogicamente a Política Municipal de Alfabetização com a finalidade de planejar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações voltadas à alfabetização, promovendo estratégias que assegurem o desenvolvimento das competências de leitura, escrita e letramento matemático dos estudantes.

Art. 2º Compete à Estrutura Administrativa e Pedagógica da Política Municipal de Alfabetização:

I - comparecer a reuniões previamente marcadas ou às extraordinárias;

II - observar e estimular as boas práticas essenciais à alfabetização;

III - acompanhar os indicadores de aprendizagem e alfabetização da rede municipal de ensino;

IV - analisar os resultados das avaliações diagnósticas e externas;

V - propor estratégias de intervenção pedagógica para a melhoria da aprendizagem;

VI - orientar e promover a formação continuada dos educadores, integrando fun-





damentos teóricos consistentes e estratégias pedagógicas para o fortalecimento das práticas cotidianas do processo ensino-aprendizagem;

VII - acompanhar a execução das ações previstas no Plano Municipal de Educação.

Art. 3º Principais atribuições da Estrutura Administrativa e Pedagógica da Política Municipal de Alfabetização:

I – organização: organizar, fortalecer e acompanhar o processo de ensino-aprendizagem além de promover formação dos professores, executando as diretrizes da Políticas de Alfabetização do município;

II – planejamento: criar, estruturar e sistematizar as diretrizes e metas locais para a alfabetização até o final do 2º ano do ensino fundamental e 1º ao 3º ano (EJA Regular), além de criar planos de recuperação para alunos dos anos seguintes que ainda não sabem ler ou escrever;

III – acompanhamento: monitorar dados de aprendizagem e do progresso das escolas, além de produzir documentos técnicos sobre os resultados alcançados no processo de alfabetização da Rede Municipal de Ensino;

IV – articulação: promover o diálogo entre o governo (Federal, Estadual e Municipal), a SMECIC, as unidades escolares para fortalecimento e consolidação da alfabetização;

V – avaliação: acompanhar o progresso da evolução leitora e de escrita dos estudantes.

Art. 4º A Estrutura Administrativa e Pedagógica, citada nesta resolução, será composta pelos seguintes membros integrantes da Casa da Alfabetização e suas atribuições:

Cargo	Membro	Atribuições
Superintendente Adjunta de Educação	Rosely de Freitas Mendonça Gomes	Acompanhar, assessorar e monitorar os programas e ações estruturantes que fortaleçam o processo de alfabetização da rede de ensino, visando o alcance das metas educacionais, buscando apoiar as práticas alfabetizadoras, promovendo o compartilhamento de boas práticas, assegurando o acompanhamento contínuo das aprendizagens. Criar estratégias para reduzir a evasão e abandono promovendo práticas exitosas que visam a consolidação da alfabetização.
Assessor Especializado Operacional da Educação	Delvira Barbosa de Azeredo Santana	Assessorar e analisar ações que orientem as práticas pedagógicas adequadas às experiências e necessidades dos estudantes. Compreender a consolidação da alfabetização e letramento, monitorando o processo ensino-aprendizagem da fluência leitora e produção escrita, bem como, habilidades matemáticas além de analisar os resultados das avaliações e indicadores de aprendizagens.

Coordenadores Pedagógicos	Andréia Martins da Silva – EJA (1º ao 3º ano); Camila Harumi Siqueira Uechi – Educação Infantil e ProLEEI – Pré I; Gilmara de Souza Barcellos Martins – Educação Infantil e ProLEEI – Pré II; Luciana Sodré Alves – 1º Ano; Stéfani Pereira Gomes – 2º ano.	Orientar os educadores, no processo da prática educativa, do desenvolvimento integral dos estudantes nos campos de experiências, nos objetivos de aprendizagem e na elaboração de de atividades que consolidem as habilidades essenciais do referido ano, além de analisar os resultados das avaliações, indicadores de aprendizagens e sugerir intervenções no processo de alfabetização.
---------------------------	--	--

Patrícia da Silva Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

IPRES

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO CONTRATO Nº 04/2021

Processo Administrativo nº 091/2021.

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema - IPRES.

Contratada: NPI Brasil Corporate Solutions LTDA EPP, CNPJ nº 86.751.658/0001-50.

Objeto: Prorrogação excepcional da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2021, de hospedagem e manutenção do site do Instituto, bem como suporte técnico do servidor integrado.

Prorrogação: 6 meses, de 19/7/2026 a 18/1/2027, ou até a conclusão do novo Procedimento Licitatório, com a possibilidade de rescisão em prazo inferior, sem ônus para a administração.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 8.603,34.

Dotação Orçamentária:

PT 09.122.0028.2.030000;

ND 33.90.40.09.00.00;

Fonte 180200.

Saquarema, 19 de julho de 2026.

José Elimar Künsch

Presidente do IPRES.



CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

DECRETO Nº 1.599, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Câmara Municipal de Saquarema, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial art. 10 da Lei nº 2.825, de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Fiscal da Câmara Municipal de Saquarema, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor.

Art. 2º O Crédito que trata o art. 1º deste decreto será compensado conforme o inciso III, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com anulação de dotação orçamentária, na forma abaixo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Código da Despesa	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Redução	Suplementação
32	01.001.01.122.0093.1.151	4.4.90.51.06.00.00	1500	100.000,00	
22	01.001.01.031.0011.2.110	3.3.90.38.45.00.00	1500		100.000,00
Total do Crédito Suplementar, Inciso III, do art. 43, Lei 4.320/64.				100.000,00	100.000,00

Saquarema, 17 de agosto de 2026.

Odeinei Garcia Ramos

Presidente.

*Republicado por Incorreção.

DECRETO Nº 1.609, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a implantação do programa Câmara Digital no âmbito do Poder Legislativo do Município de Saquarema/RJ, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no exercício das atribuições que lhe con-